

Jairo Muni-
cipal-

1849-

21

Da Villa de San Jori. *Cam. P. M.*

Joaquim Lourenço de Sousa
Medico, collector das Rendas
Provincias.

" *Exeq.*

Antonio Jori de Sousa,

" *Execut. do*

Execução

Anno do Nascimento de N. S. de
nhoz Jesus Christo de mil oit-
to Centos e quarenta e nove
a oitenta e duas dias do mes de Abril
do dito anno, nesta Villa de
San Jori Comarca do Sul na
Provincia de Santa Cathari-
na, em meu Cartorio auto-
ri-
ci o mandado e fi de requisi-
ção que adiante segue, em
que he requerente Joaquim
Lourenço de Sousa Medico
ros, collector das Rendas Pro-
vincias, e executado Antonio
Jori de Sousa, para ef-
feito de correr em juizo seus
termos, de que para constar

constar faze esta autoação.
Eu Joaquim Francisco D'Almeida
Mafro, Escrivão que aei revij

1. The first of these is the fact that the
 2. second of these is the fact that the
 3. third of these is the fact that the
 4. fourth of these is the fact that the
 5. fifth of these is the fact that the
 6. sixth of these is the fact that the
 7. seventh of these is the fact that the
 8. eighth of these is the fact that the
 9. ninth of these is the fact that the
 10. tenth of these is the fact that the

Handwritten signature: *Handwritten signature*

1840

[The page contains faint, illegible handwriting, likely bleed-through from the reverse side.]

Cidade de São Francisco de Assis, foz de Al-
meida. Supplente desta Villa de São Francisco de Ter-
ra com a cada noivo de crime &c.

Mexado aqua q. official de justiça q. em-
comprido deute, aequarim. do collector
das fendas provinciais, José Luiz de Sa.
alder, require e chatraco José de Sa. pa-
ra q. ustermo de vinte e quatro horas pa-
que aq. de aucta mil eito cento r.
q. deve de fenda de fenda de fenda de fenda
trinnario das caldas, ecurtas, sob pena de
prechore, ou de culpa. Villa de São
15 de Set. de 1849. Eu José. Fran. de Sa. e
Pafon, Gerirao de oserewij. 

Confiteco no Official de Justiça a la chis ali-
gnado que inventado do Mandado de vtro
requir Antonio José de Sa. para pagar Notificação
a quantia de Clavado no numero Mandado ^{Can. 400}
do de que se deu por interdicto do que por ⁴⁰⁰
to de fenda Caldas de Norte fenda desta Villa ^{2.800}
de São José 28 de Abril de 1849
Domingos José de Sa.

3

Cidade de São Francisco de Paula, Juiz
Muni.ª desta Villa de S. José e Ter-
mos, Com alçada nobre e librança de.

Mando aquiq. Officiaes de justiça
que em cumprimento do D.º de 17 de março
de 1849, procedão a publicar em
Bom de execução Antonio José de S.
quanto bastar e chegam p.º pagam.
da q. de 83:380 r.º, que são de foro, eus-
tas que arescuram, depositando o es-
crando o duto no Livro de a forma
da lei, e que em cumprimento da Villa de S. José
de 1849. Eu Joaq. Fran.º de S.
sua e S.º, Escrevaº que arescuram.

João

Aucto de Pintora

Anno do Nascimento de Nosso Sen-
hor Jesus christo de Mil eoitocentos
e quarenta e nove, aos quatorze dias
do Mez de Maio do dito anno nesta
Villa de S.º da Comarca do Sul da
Provincia de Santa Catharina neste
Lugar de nomeado Património
das Corda do Norte em Casas de mo-
rados do executivo e Termino

Antonio J. de S.^a onde fui síndico
em official de justiça Jôze da Costa
Lima com o c.º. Domingos J.
da S.^a p.^a de fazer a p.º. hora e ro
bens do d.º. Antonio J. de S.^a em

Atencois 3 com a sequencia do an.^o Supra. e em
1.^o 200 da a.º. logo procedamos a dita p.º.
c.º. 300 ra fazenda corporal p.º. e saõ
c.º. 600 nos bens seguintes hum cavallo
c.º. 3.^o 600 de pello Laxão a p.^a não se topar mais

5.^o 700 bens moveis, nem sobre moveis
fixos, em tão em vinte e cinco
braças de terras na sorte de sume-
ro vinte e seis do mesmo Patrimo-
nio, da banda faz um frente norte
Meio das bandas do Norte pello
lado do norte com fronta com
a Vinha Da amiana Jaquina
de Jesus, pello lado Noroeste com
as terras do mesmo e recorta do

Chozo de p.^a de tudo p.º. e horado de de po-
titor um mão e poder de Vicente
Alves da S.^a que dos ditos bens de
mov. conta, e se obrigou os L.ºs de
fiel de p.º. e horado em no em regalos
sem ordem o mandado da justiça
de q.^a p.^a constar se lavrou este avoto
e q.^a assignou o dito de p.º. e horado
Com Jôze da Costa Lima official
da justiça o que escrevi e assignei

Joze da Costa Silva 4
Domingos Joze da Silva
Progo de Vicente Alves da Silva
Domingos Joze da Silva

Certifico que em ti meo se executado
em 29 de Junho p.^a no dia da
Leitura com seus embargos q. tiver
a pinto de doq. ficou em tendido
do q. deu fe. 14 de Maio de 1849
Joze da Costa Silva

Certifico que em ti meo se de po
nitario Vicente Alves da S.
p.^a com se ver os bens a pinto
dos em seu poder nem embre
gar sem m.^{do} da Justica do q.
ficou em tendido do que deu
fe. 14 de Maio de 1849.

Joze da Costa Silva

Apresentada

Antre os dias de onze de Septem-
bro de mil oitocentos e qua-
renta e nove annos, nesta Vil-
la de San Joze segunda Comar-
ca na Provincia de Santa Ca-
tharina, em meu Cartorio apin-
to entre autos apudicos do me-
quente collector Joaquim Lou-
renço de Sousa Medeiros, que de-
ante segue, de que para cons-
tar faço este termo. Eu Jo-
aquim Francisco de Aguiar Páez,
Escrivão que descrevi.

Via o Collector das Vendas Provincias desta H.^a, abaixo assignado, que promovendo por este Juizo exco^uca^o contra Blandino L^o.^a de Medeiros, e Antonio Jose de Souza, pela quantia que devem aos cofres publicos de juros dos terrenos do Patrimonio das baldas, foi p^{re}torado no primeiro hum cavallo de pello vermelho, e no segundo tambem hum cavallo de pello branco, e mais 25 braças de terras do m^o.^a Patrimonio, fazendo fronte no travessão das baldas do Norte, confrontando pelo Norte com terras da Villa Parianua paguina de feus, e pelo Noroeste com terras do proprio exco^uca^o. Como se-
ja^o fuder os seis dias da lei p.^a os embargos que tiverem a exco^uca^o, sem que nada tenha^o opposto a^o ellas: são os termos havidos p.^a p^{re}torados, e nomear avaliadores nos d.^{os} hum p^{re}torados, visto não os haver os Conselhos; nos quaes sendo desfeito o competente juramento, proceda^o na respectiva avaliação, passando-se depois editaes de publico pregão por oito dias quanto aos hum subins-
criptos, e por vinte dias quanto aos de raiz, e seguindo-se os mais termos da exco^uca^o e arrematação a^o the^o fiscal.

P. a H. C. que assim se viera differir,
Sim, nomeio J.^o avaliadores jurando se isto nos antes.

a Contancia José da Silva

Teve, e Florencio Gomes de

Castro Campos, ag.^o amolfigen

J.^o subscritor do competente

juram^{to}, com. João de Souza, e J.^o e Medeiros

como regido. V. p.^a de J.^o

José da Silva. d. 1849

Teve

B. H. M. de

200

Cartifico em Exercicio abaixo assignado
que em virtude do despacho proferido na peticao retro citada e Com-
tancio Jose da Silva Peçoa, e Flo-
rencio Gomes de Castro Campos
p.^o subiram ao competente jura-
mento, do que ficam os seguintes, e
longi. Villa de S. Joze 13 de Sep-
tembro de 1849.

João Fran.^{co} de S. J. e Peçoa.

Termo de juramento

600

Ego nomeado juiz, e promotor
Supra declarado, nesta Villa de
San Joze, embara da Veridancia
do Juiz Municipal obidado
João Francisco de Souza, com
de Exercicio em, eahi a chaça se
prezente Comtancio Jose da Sil-
va Peçoa, e Florencio Gomes de Cas-
tro Campos, do qual elle Juiz de
ferio o juramento dos Santos Evan-
gelhos, e sob cargo do qual lhes in-
carregou que bem e verdadeira-
mente serviram de avaliadores
dos bens pertencentes pela ex-
cacao de que trata a mesma pe-
ticao retro, guardando como
Lais seu regimento, e recibidos
por elles dito juramento pro-
metteram assim cumprir, do que

do que fize este termo qua ahiq-
uando com de to fize. Ca fize
quim Francisco d'Alfina e Sapoi, E-
crivao que ahiq.

Sonho

Constantio fize da G. P. P. P.
Florenco fize da G. P. P. P.

Certifico de Ecrivao abaixo as-
sign. que notifiquei os avalia-
dores Constantio fize da G. P. P. P.
e Florenco fize da G. P. P. P. cam-
por, para hirem avaliar os bens
purchosados por esta execucao,
constantes da auto app. et. de
que ficarao sciutes, e dou fe.
Villa de S. Joaõ 13 de Setembro
de 1849

800

Joaq. Fran. d'Alfina e Sapoi.

1
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the
11th inst. in relation to the
same.

(Signed)

Wm. H. Smith
Secretary of the Board

Enclosed for the Board of
Education are the reports of
the several committees of the
Board, in relation to the
same, and also the report of
the Committee on the
Finance of the Board, in
relation to the same.

Very respectfully,
Wm. H. Smith
Secretary of the Board







